

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2023 | Edição: 123-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1

Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Monetário Nacional

RESOLUÇÃO CMN Nº 5.091, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Fixa a meta para a inflação e seu respectivo intervalo de tolerância para o ano de 2026.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 29 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 179, de 24 fevereiro de 2021, e no Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999, resolveu:

Art. 1º É fixada, para o ano de 2026, a meta para a inflação de 3,00% (três inteiros por cento), com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).

Art. 2º A ementa da Resolução CMN nº 5.018, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Fixa a meta para a inflação e seus respectivos intervalos de tolerância para o ano de 2025, bem como o índice de preços adotado para fins do regime de metas para a inflação." (NR)

Art. 3º O Banco Central do Brasil efetivará as necessárias modificações em seus regulamentos e normas, visando à execução do contido nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023.

FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO

Presidente do Banco Central do Brasil Substituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

